



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



**MUNICÍPIO DO ARACATI/CE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 003/2018-DCP**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

**OBJETO:** ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A CASA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO DEUS, COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE.

C

C



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO**

Exmo. Procurador Geral do Município,

Diante da necessidade de ser firmada parceria entre o Município do Aracati e a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD para a manutenção dos serviços de assistência social e saúde ofertados pela instituição aos dependentes químicos, encaminho o presente, objetivando que seja verificada a possibilidade de, em observância ao Art. 30, VI, da Lei nº 13.109/2014 e suas alterações posteriores, ser procedida a aludida parceria.

Faz-se indispensável que seja realizada a parceria entre o ente público e a organização supramencionada para possibilitar o repasse da subvenção mensal, a fim de auxiliar na conservação do serviço de saúde e assistência prestado pela entidade.

Os serviços ofertados pela instituição são indispensáveis para a saúde pública municipal, especialmente em virtude da gravidade do problema das drogas.

A administração pública, buscando garantir maior eficácia e efetividade aos serviços que lhe são precípuos, participa às entidades da sociedade civil a execução de atividades específicas, em virtude da legalidade da parceria, bem como da excelência dos serviços ofertados pelas instituições.

É o que se verifica no que diz respeito à Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD e aos serviços por ela oferecidos com condão de recuperar dependentes químicos carentes, cujas famílias necessitam de auxílio do Poder Público.

No que concerne à regra prevista na legislação, o chamamento público, neste caso, torna-se dispensável em virtude da atividade desenvolvida estar voltada para a saúde e assistência social, bem como do credenciamento prévio da entidade executora pela administração pública municipal.



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

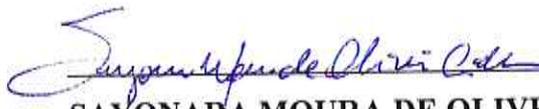


Diante do narrado, solicitamos parecer fundamentado, almejando o regular desencadeamento de procedimento administrativo de dispensado chamamento público, previsto na Lei nº 13.019/2014.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aracati-CE, 02 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789

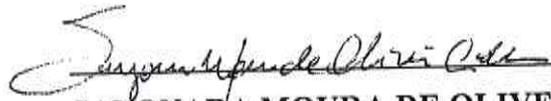


Diante do narrado, solicitamos parecer fundamentado, almejando o regular desencadeamento de procedimento administrativo de dispensado chamamento público, previsto na Lei nº 13.019/2014.

Sem mais para omomento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aracati-CE, 02 de abril de 2018.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**  
Secretária Municipal de Saúde





# CASA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO DEUS

Sítio Camurupim, S/N – Aracati / Ceará Fone (88) 99250 – 5368

CNPJ: 15.631.592/0001-17. E-mail: [crercasaderecuperacao@gmail.com](mailto:crercasaderecuperacao@gmail.com)

PLANO DE TRABALHO 2018				FOLHA 1/3	
<b>1-DADOS CADASTRAIS</b>					
ORGÃO/ENTIDADE				CNPJ:	
<b>CASA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO DEUS - CRERVSD</b>				<b>15.631.592/0001-17</b>	
ENDEREÇO: SÍTIO CAMURUPIM, S/N					
CIDADE: ARACATI	UF: CE	CEP: 62810.000	DDD/FONE: 88.992505368	E.A	
CONTA CORRENTE: 0023812-0	BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0685	PRAÇA DE PAGAMENTO: ARACATI-CE		
NOME DO RESPONSÁVEL: LUCIANO REBOUÇAS				CPF: 575.914.233-04	
ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVEMBRO, 1652; VÁRZEA DA MATRIZ				CEP: 62810.000 ARACATI-CE	
<b>2-OUTROS PARTICIPES</b>					
NOME: ANA PAULA DA COSTA REBOUÇAS				CGF/CPF: 411.283.973-15	
ENDEREÇO: RUA 2 DE NOVEMBRO, 1652; VÁRZEA DA MATRIZ				CEP: 62810.000 ARACATI-CE	
<b>3-DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO			
<b>ORAR MAIS AÇÃO</b>		INÍCIO:	TÉRMINO:		
		01/01/2018	31/12/2018		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene pessoal e etc.					
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>					
<p>Vive-se em tempos terríveis. Dentre os males que assolam a sociedade, a droga figura como um de seus grandes expoentes. Esse mal atinge a humanidade principalmente de quatro formas: <i>primeira</i>, a pessoa-usuária, que vive amarrada a um sistema de criminalidade para adquirir a droga, substância destruidora de sua própria saúde; <i>segunda</i>, a família da pessoa-usuária, que, dia após dia, é carcomida pelo sofrimento de acompanhar um ente querido destruir paulatinamente a própria vida, em razão de sua dependência química; <i>terceira</i>, o Estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes; e <i>quarta</i>, a sociedade, que vive aterrorizada pelas ações criminosas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência da droga. O projeto “ORAR MAIS AÇÃO” justifica-se pelo fato de que na cidade de Aracati, existem muitas pessoas usuárias de drogas que não têm condições financeiras de prover o seu tratamento, cujas famílias estão ainda mais sofridas que os próprios usuários. A Casa CRERVSD recebe essas pessoas, e as mantém durante um período de aproximadamente oito meses, e necessita de ajuda dos órgãos públicos, e da sociedade, para que não lhes falte alimentação, material de higiene pessoal, enfim, as necessidades básicas dos residentes precisam ser atendidas.</p>					

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in monitoring and controlling the company's financial performance. It highlights the importance of regular reviews and the use of financial ratios to assess the company's position.

4. The fourth part of the document addresses the challenges faced by the accounting department in a dynamic business environment. It suggests strategies for staying up-to-date with changes in accounting standards and technology.

5. The fifth part of the document discusses the importance of communication and collaboration between the accounting department and other departments in the organization. It stresses that clear communication is essential for ensuring the accuracy of financial data.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a strong accounting system for the company's success. It encourages the accounting department to continue to improve its processes and practices.

7. The seventh part of the document provides a list of references and resources for further reading on accounting topics. It includes books, articles, and online resources that can be used to stay current in the field.

8. The eighth part of the document discusses the future of accounting and the impact of emerging technologies such as artificial intelligence and blockchain. It suggests that these technologies will continue to shape the way accounting is done in the years ahead.

9. The ninth part of the document provides a list of key terms and definitions related to accounting. This is intended to help readers understand the terminology used throughout the document and to provide a quick reference for common terms.

10. The tenth part of the document provides a list of frequently asked questions (FAQs) related to accounting. This is intended to address common concerns and questions that readers may have about the subject.

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>FOLHA 3/3</b>
<b>6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE</b>	

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>01</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>01</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>01</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>01</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>	<b>00,00</b>

**7-DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Aracati, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Aracati, de 01 de janeiro de 2018

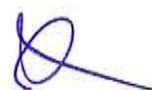
  
**LUCIANO REBOUÇAS**  
 -Presidente da Casa CRERVSD-

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO, após análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Aracati, 01 de janeiro de 2018

**Andresa Guedes Kamenski Alves**  
**Secretaria Interina da Saúde**



# Handwritten title or header text at the top of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Second section of handwritten text, appearing as a separate paragraph.

Third section of handwritten text, continuing the narrative or list.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 2/3	
4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
01	01	Compra de gêneros alimentícios	Mês	12 meses	01/01/18	31/12/18	
02	01	Compra material de limpeza	Mês	12 meses	01/12/18	31/12/18	
03	01	Compra gás de cozinha	Mês	12 meses	01/01/18	31/12/18	
04	01	Compra material de higiene pessoal (cama, mesa, banho)	Mês	12 meses	01/01/18	31/12/18	
5-PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)							
NATUREZA DA DESPESA			TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						
	Compra de gêneros alimentícios		18.240,00	18.240,00	00.00		
	Compra material de limpeza		3.000,00	3.000,00	00,00		
	Compra gás de cozinha		2.160,00	2.160,00	00,00		
	Compra de material de higiene pessoal (cama, mesa, banho)		3.000,00	3.000,00	00,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.400,00</b>	<b>26.400,00</b>	<b>00,00</b>		

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of handwritten text, appearing as a list or series of notes.

Third block of handwritten text, continuing the notes or list.

Fourth block of handwritten text, possibly a summary or conclusion.

Fifth block of handwritten text, located near the bottom of the page.

Sixth block of handwritten text, the final section on the page.



**LEI Nº 379 / 2018**

**DE, 02 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO À CASA DE RECUPERAÇÃO E  
REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO  
DEUS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à casa de recuperação e reabilitação Verbo Semeando Deus inscrita no CNPJ 15.631.592/0001-17, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.

**Art. 2º**- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a casa de recuperação e reabilitação Verbo Semeando.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento do Município para o exercício de 2018.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI**, em 02 de Março de 2018.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal





**Parecer nº 025/2018-PGM/SEFIN**  
**Procuradoria Geral do Município**

Aracati-CE, 04 de abril de 2018.

**Dispensa de Chamamento Público. Art. 30, VI, Lei 13.019/2014. Serviço de saúde e assistência social. Credenciamento prévio.**

**Interessado:** Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus - CRERVSD

**PARECER JURÍDICO**

Aporta nesta Procuradoria requerimento de parecer de lavra da Secretaria Municipal de Saúde questionando a possibilidade de ser procedida parceria entre o ente público municipal e a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD sem que houvesse necessidade de chamamento público, haja vista as situações específicas do caso.

Após a inovação legislativa advinda da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil devem obedecer a regramentos mais rígidos e específicos, sendo a regra do trâmite o chamamento público das organizações que tenham interesse em firmar tais parcerias.

Não obstante a regra ser o chamamento público, a respectiva legislação versa sobre as possibilidades excepcionais em que será possível que a parceria ocorra de forma direta, seja através de dispensa, seja através de inexigibilidade.

*In casu*, a Secretaria de origem almeja efetivar a parceria através de Termo de Formento firmado com a respectiva entidade da sociedade civil de forma direta, através de dispensa, em observância ao ditame legal constante no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

É o que se extrai da leitura do referido regramento. Senão vejamos:





Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

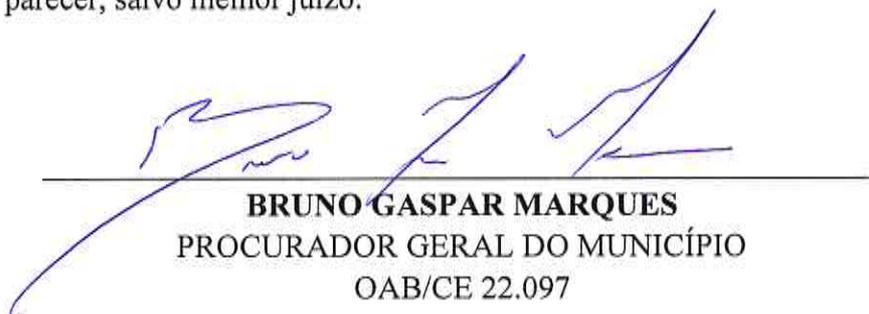
Compulsando os autos remetidos a esta Procuradoria, verifica-se que a entidade com quem se pretender estabelecer parceria executa atividades voltadas para a assistência social e para saúde, sendo de relevante importância no combate as drogas, visto que trata de dependentes químicos que necessitem de intervenção imediata e gratuita.

Ademais, a associação em análise já está devidamente credenciada no órgão público responsável, especialmente em virtude da promulgação da Lei Municipal nº 379/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à referida instituição.

Deste modo, é solar o enquadramento da organização no ditame legal supracitado, sendo perfeitamente cabível a execução da parceria por dispensa do chamamento público.

*Ex positis*, esta Procuradoria opina pela contingência da parceria ser instituída mediante dispensa do chamamento público, em observância ao disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**BRUNO GASPAR MARQUES**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/CE 22.097





PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## TERMO DE AUTUAÇÃO

### PROCESSO Nº 003/2018-DCP

**OBJETO:** ESTABELECEER TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A CASA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO DEUS – CRERVSD, COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

Hoje, nesta cidade, na sede da Secretaria de Saúde do Município do Aracati/CE, na forma do art. 35, da Lei Naional nº 13.019/2014, alterada e consolidada, AUTUO o presente processo de Dispensa de Chamamento Público que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Aracati, 05 de abril de 2018.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**

Secretária Municipal de Saúde





**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE  
NO ART. 30, VI, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

**I – DO OBJETO**

O presente projeto de Dispensa tem como objeto o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus - CRERVSD, firmado com fito de, em regime de mútua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde e assistência social precípuos à Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

**II – DA NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA**

A Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus presta um serviço de vital importância para a sociedade, haja vista o uso desenfreado de drogas ser mal que assola o país.

A atual situação da droga é, sabidamente, problema de saúde pública e exige da Administração Pública total e irrestrita dedicação para mitigar seus efeitos no dependente químico.

Neste giro, é de fundamental importância o auxílio de entidades da sociedade civil que, com o devido cuidado, busquem sanar tal problema. A casa de recuperação supracitada oferta atividades de reabilitação e recuperação de dependentes químicos, especialmente para aqueles mais necessitados, que ali recebem o tratamento adequado de forma gratuita. Assim, a CRERVSD, apresenta-se como opção viável e eficaz de auxílio no combate as drogas.

**III – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O presente processo originou-se da solicitação da Secretária Municipal de Saúde requerendo a pactuação de Termo de Fomento com a Casa de Recuperação e



Reabilitação Verbo Semeando Deus de forma direta, sem que fosse observado o procedimento geral de chamamento público.

*In casu*, tal contratação direta dar-se-á através da dispensa de chamamento público. Diante da natureza do serviço de saúde e assistência social que é prestado pela entidade civil e, especialmente, diante de seu credenciamento no órgão respectivo da Administração Pública, há o nítido enquadramento no preceito legal do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.109/2014. Senão vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Grifou-se)**

Os serviços ofertados pela aludida organização tem caráter essencial de saúde e assistência social, restando solar seu condão de auxiliar na regular e efetiva execução de serviços que são precípuos à Administração Pública.

Isto posto, resta clara a possibilidade de dispensa do chamamento público, devendo a parceria ser firmada diretamente com a associação respectiva, através de Termo de Fomento.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

O credenciamento da organização da sociedade civil é condição *sine qua non* para a dispensa do chamamento público, previsto no supracito inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014.

Neste diapasão, a Administração Pública sanou a exigência legal com a edição e promulgação da Lei Municipal nº 379/2018, onde a Egrégia Câmara Municipal



PREFEITURA DO  
**ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



Reabilitação Verbo Semeando Deus de forma direta, sem que fosse observado o procedimento geral de chamamento público.

*In casu*, tal contratação direta dar-se-á através da dispensa de chamamento público. Diante da natureza do serviço de saúde e assistência social que é prestado pela entidade civil e, especialmente, diante de seu credenciamento no órgão respectivo da Administração Pública, há o nítido enquadramento no preceito legal do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.109/2014. Senão vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Grifou-se)**

Os serviços ofertados pela aludida organização tem caráter essencial de saúde e assistência social, restando solar seu condão de auxiliar na regular e efetiva execução de serviços que são precípuos à Administração Pública.

Isto posto, resta clara a possibilidade de dispensa do chamamento público, devendo a parceria ser firmada diretamente com a associação respectiva, através de Termo de Fomento.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

O credenciamento da organização da sociedade civil é condição *sine qua non* para a dispensa do chamamento público, previsto no supracito inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014.

Neste diapasão, a Administração Pública sanou a exigência legal com a edição e promulgação da Lei Municipal nº 379/2018, onde a Egrégia Câmara Municipal





autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvençãoa referida entidade de assistência social.

Ademais, a aludida casa de recuperação já mantinha convênio devidamente firmado com o ente público, através da Secretaria Municipal de Saúde. Essa situação corrobora o credenciamento previamente existente e, por conseguinte, a observância do ditame legal supracitado.

Desse modo, resta superada a obrigação legal de credenciamento, sendo cabível e adequado o prosseguimento do presente processo de dispensa.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A subvenção à Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus encontra albergue legal no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como na Lei Municipal nº 379/2018.

A previsão legal da retromencionada lei municipal autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Esse valor auxilia na manutenção da instituição, conforme verifica-se no plano de trabalho apresentado.

#### VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Evidente a possibilidade de ser realizada a parceria almejada através da dispensa prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, deverá a organização da sociedade civil integrante do presente processo, apresentar documentação a fim de instrumentalizá-lo e demonstrar sua aptidão e regularidade para que seja efetivada a assinatura do Termo de Fomento.

A fim de atestar a aptidão da organização da sociedade civil para formalizar a parceria, deverá ser apresentada, à Secretaria de Saúde, por esta a seguinte documentação:



- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um;
- e) comprovação do endereço da organização da sociedade civil.

## VII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a situação apresentada enquadra-se perfeitamente no permissivo legal do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, sendo possível o ajustamento da parceria pretendida com a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD, mediante dispensa de chamamento público.

Não havendo óbice à presente parceria, encaminha-se os autos para a secretaria de origem, a fim de que, obedecidos os preceitos legais, seja realizada a habilitação da Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus e, ato contínuo, seja procedida assinatura do Termo de Fomento entre a entidade e a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um;
- e) comprovação do endereço da organização da sociedade civil.

## VII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a situação apresentada enquadra-se perfeitamente no permissivo legal do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, sendo possível o ajustamento da parceria pretendida com a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD, mediante dispensa de chamamento público.

Não havendo óbice à presente parceria, encaminha-se os autos para a secretaria de origem, a fim de que, obedecidos os preceitos legais, seja realizada a habilitação da Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus e, ato contínuo, seja procedida assinatura do Termo de Fomento entre a entidade e a administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**

Secretária Municipal de Saúde





TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_\_/2018 – SAÚDE, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE  
FINANCEIRO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DO ARACATI, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
SAÚDE, E DO OUTRO,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ARACATI, inscrito no CNPJ n.º 07.684.756/0001-46, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1146, Bairro Farias Brito, cidade de Aracati – CE, com interveniência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua Secretária a **Sra. SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro, a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de Aracati – CE, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, inscrita no RG sob o n.º \_\_\_\_\_, e no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_ e mediante as cláusulas e condições seguintes.



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Fomento fundamenta-se na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, que autoriza \_\_\_\_\_, assim como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO VINCULADOR E DO GESTOR DO CONTRATO**

O Termo de Fomento será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Gestor Responsável \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O recurso para a execução do objeto deste Termo de Fomento corresponde ao valor de \_\_\_\_\_, a ser transferido à \_\_\_\_\_, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O repasse financeiro do presente Termo de Fomento dar-se-á após efetivação do repasse do recurso \_\_\_\_\_, através da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, cujo Elemento de Despesa é \_\_\_\_\_ e a Fonte de Recurso é \_\_\_\_\_.



## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO

A validade do presente Termo de Fomento será partir da data de sua assinatura até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante proposta devidamente justificada e formulada, por ambas as partes, 30 (trinta) dias antes do seu término, a ser formalizada por Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** se obriga a:

- 7.1. Realizar o repasse mensal de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, em conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- 7.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos moldes no §1º, do art. 59, da Lei 13.019/2014.
- 7.3. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se obriga a:

- 8.1. Gerir, administrativamente, os recursos recebidos;
- 8.2. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;



- 8.3. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- 8.4. Apresentar, mensalmente, à Administração Pública, relatório pormenorizado da aplicação do valor repassado;
- 8.5. Prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do repasse financeiro, nos moldes do art. 64, da Lei 13.019/2014, sob pena de ficar impossibilitado de receber a parcela seguinte do recurso aprazado nesta parceria, de modo que a prestação de contas referente à primeira parcela é condição para liberação da terceira, a prestação de contas referente à segunda, para liberação da quarta, e assim sucessivamente.
- 8.6. Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral, todas deste Município, aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com ao presente parceria, quando em missão de fiscalização;
- 8.7. Realizar a devolução do recurso não utilizado;
- 8.8. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 8.9. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

As partes em comum acordo, quando a exigência dos serviços assim recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente Termo de Fomento,



mediante Termos Aditivos, desde que a modificação seja para a melhoria de condição do funcionamento das atividades inerentes e de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO

O Presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes interessadas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial quando houver:

- 10.1. Descumprimentos ou cumprimento irregular da Organização da Sociedade Civil, de modo que torne impossível ou inviável a execução do objeto do presente convenio;
- 10.2. Paralisação das atividades objeto desta parceria por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 10.3. Juízo de conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem os ajustantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Aracati – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Termo, o qual tem os ajustantes por irrevogável e irrevogável as cláusulas nele constantes.

A fim de que o presente Termo de Fomento nº \_\_\_/2018 - SAÚDE possa surtir seus efeitos jurídicos e legais, foi lavrado, lido e, achado conforme, vai devidamente assinado pelos ajustantes MUNICÍPIO DO ARACATI/CE, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Andresa Guedes Kaminski Alves, e \_\_\_\_\_, na pessoa de seu Presidente \_\_\_\_\_, devidamente visado pelos representantes legais de ambas as partes e por testemunhas.

Aracati/Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**PREFEITURA DO  
ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**1ª TESTEMUNHA**

**Nome:**

**CPF:**

**2ª TESTEMUNHA**

**Nome:**

**CPF:**



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## DESPACHO

Senhor (a) Procurador (a),

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018-DCP - SAÚDE, cujo objeto é ESTABELECEMOS TERMO DE FOMENTO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A CASA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VERBO SEMEANDO DEUS – CRERVSD, COM FITO DE, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRECÍPUOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ARACATI/CE, para exame e aprovação, se for o caso, por parte desta Procuradoria Jurídica, do procedimento e minuta do termo de fomento, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aracati/CE, 09 de abril de 2018.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**

Secretária Municipal de Saúde





**Parecer nº 029/2018-PGM/CPL**  
**Procuradoria Geral do Município**

Aracati-CE, 11 de abril de 2018.

**Parceria entre Município do Aracati e Organização da Sociedade Civil. Análise de minuta de Dispensa de Chamamento Público. Art. 30, VI, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.**

### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município do Aracati/CE, que encaminha a Minuta do Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público Nº 003/2018-DCP, objetivando firmar Termo de Fomento entre a Municipalidade e a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus – CRERVSD, com fito de, em regime de mútua colaboração, garantir a execução dos serviços de saúde e assistência social precípuos à Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de interesse da Secretaria de Saúde deste município, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, lei geral do processo licitatório, onde as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênio ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por crivo Jurídico da Administração, que ora faz-se representar por esta Procuradoria Jurídica.

Apesar das parcerias entre entes públicos e privados serem regidas por lei específica, aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ao trâmite processual que preceder a aludida parceria. Assim, tem-se que o presente processo de dispensa de chamamento público deverá observar o que dispõe o art. 3º da supracitada lei de licitações, garantindo a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

*In casu*, é incontestável que o procedimento a ser adotado é o de dispensa do chamamento público, em consonância com o art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser delineado





obedecendo aos ditames legais previstos na legislação de regência, especialmente no disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

É evidente a integral observância ao preceito legal do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, haja vista a atividade que se pretende garantir com a presente parceria ser voltada à saúde e à assistência social e ser executada por organização civil devidamente credenciada pela Lei Municipal nº 379/2018.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município do Aracati e a Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de PARECER FAVORÁVEL ao referido procedimento de dispensa de chamamento público, sugerindo que se proceda de forma imediata a devida publicação, na forma da Lei.

Diante do exposto, somos pela aprovação, propondo o retorno à Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Este é o Parecer,

S. M. J.



**BRUNO GASPARG MARQUES**

Procurador Geral do Município

OAB/CE Nº 22.097





## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE, através de sua Secretária, a Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o que consta do *Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público N° 003/2018-DCP*, vem emitir a presente DECLARAÇÃO de Dispensa de Chamamento Público, amparada no artigo 30, VI, da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para a **ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO, VISANDO EFETIVAR O REPASSE DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA**, em favor da Casa de Recuperação e Reabilitação Verbo Semeando Deus - CRERVSD, inscrita no CNPJ sob o n° 15.631.592/0001-17, com sede no Sítio Camurupim, S/N, Zona Rural, Aracati/CE, cujo Responsável é o Sr. Luciano Rebouças.

Acerca do repasse para a organização civil supracitada, a Lei Municipal n° 379/2018 determinou, em seu art. 1º, o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Por fim, retifica-se os apontamentos e condicionantes quanto a documentação constante no processo de dispensa de chamamento público para fins de assinatura do Termo de Fomento.

Aracati/CE, 13 de abril de 2018.

  
**SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**  
Secretária Municipal de Saúde

